

LEI COMPLEMENTAR Nº 92

de 29 de abril de 2008

“Altera os Anexos II e III, da Lei Complementar nº 074, de 24 de outubro de 2006 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar a partir de 01 de maio de 2008, em 6% (seis por cento) o vencimento base de todas as categorias do Quadro Funcional da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. .

O reajuste de que trata o “caput” deste artigo, será acrescido de 2% (dois por cento) a partir de 01 de setembro de 2008.

Art. 2º.

Em decorrência do reajuste de que trata o artigo anterior, ficam alterados os Anexos II - Administrativo, Cargos Efetivos, Cargos de Provimento em Comissão — Direção, Gerência e Assessoramento e Programa de Saúde da Família (PSF) e Anexo III — Magistério (Cargos Efetivos) todos da Lei Complementar de 24 de outubro de 2006.

Parágrafo único. .

Por ocasião da materialização do acréscimo de 2% (dois por cento), previsto no parágrafo único do artigo anterior, passa a vigorar o Anexo B, em substituição aos anexos descritos no “caput” do mesmo artigo.

Art. 3º.

As despesas decorrentes da edição desta Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º.

Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se

Engº Agrº MOACIR KOHL

Prefeito Municipal

Coxim/MS

Lei Complementar Nº 92/2008 - 29 de abril de 2008

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em